



CPF:

90882113968

Nº Registro: 02958563401

que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

CONSULTA PONTUAÇÃO

Em: 26/07/2

o Condutor: 908*****68

Número CNH: 029*****01

Período: 26/07/2017 a 2

do Condutor: R***** R***** A****

jão	Número Auto	Data Auto	Pontos	Situação
79	8779800754	02/09/2017	4-MÉDIA	ATIVOS
97	0001217497	23/09/2017	4-MÉDIA	ATIVOS
14	54115461G	08/02/2018	7-GRAVISSIMA	ATIVOS
)0	S009471441	16/06/2018	5-GRAVE	ATIVOS
79	8779A20252	04/05/2019	4-MÉDIA	ATIVOS
45	0001274302	03/06/2020	4-MÉDIA	ATIVOS
01	P05ZU002M2	11/12/2021	4-MÉDIA	ATIVOS
01	P08X8000GG	14/02/2022	7-GRAVISSIMA	COM PROCESSO DE RECURSO
01	P07X200151	12/11/2021	3-LEVE	ADVERTIDA

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada				
PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO			
40 (quarenta) pontos	Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas			
30 (trinta) pontos	Quando o condutor contar até uma infração gravíssima			
20 (vinte) pontos	Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas			

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-einfracoes/cassacao-da-cnh-2